



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 17/2025

Pretende a nobre Vereadora Dra. Roseli Bueno, através do Projeto de Lei nº 17/2025, dispor sobre o prazo de validade indeterminado para o laudo médico emitido à pessoa com deficiência permanente dando outras providências.

A presente propositura não cria obrigação e nem trata de atribuições dos órgãos do Poder Executivo.

Analizando os autos do processo, observa-se que a i. Procuradoria opinou favoravelmente pela legalidade e a constitucionalidade entendendo que o presente projeto dá maior proteção jurídica aos portadores com deficiência permanente.

Diante ao exposto, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

